2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 030/2024

O Consórcio Intermunicipal de Saúde Centro Leste - CISCEL, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 01.921.228/0001-87, com sede administrativa na Avenida Duque de Caxias, nº. 850, Bairro Esplanada, Itabira/MG, neste ato representado neste ato representado pelo Secretária Executiva Senhora Daiane Ferreira Chaves Avelar, portadora do CPF Nº 144.012.436-17, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a empresa GENTE SEGURADORA S/A , com sede na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450 – Bairro Centro Histórico, na cidade de Porto Alegre, CEP 90020060 – RS, inscrita no CNPJ/MF N. 90.180.605/0001-02, neste ato representada pelo(a) senhor(a) MARCELO WAIS, portador(a) do CPF Nº 632.005.380-15, com fundamento na Lei Federal 14.133/21 celebram o 2° Termo Aditivo ao Contrato nº. 030/2024, mediante às cláusulas e condições seguintes, para reajuste contratual.

CLAUSULA PRIMEIRA – BASE LEGAL

O presente instrumento é regido pelo acordo com o art.107 da Lei nº 14.133/21.

CLAUSULA SEGUNDA – JUSTIFICATIVA

Em virtude da necessidade de manter a prestação de serviço de seguro total para os veículos da frota do Consórcio, faz-se necessária a prorrogação de prazo e de valor ao contrato, uma vez que o contrato não possui saldo para a manutenção, dentro dos limites estabelecidos na Lei Federal 14.133/21.

CLAUSULA TERCEIRA – DAS QUANTIDADES E VALOR

Acrescenta-se ao contrato a importância de R$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais). Após o segundo termo aditivo o valor global do contrato passa a ser R$ 58.500,00(cinquenta e oito mil e quinhentos reais).

CLAUSULA QUARTA – DO PRAZO E PRORROGAÇÃO

O contrato fica prorrogado a partir do dia 05/07/2026 com término em 04/07/2027, conforme previsto na clausula terceira do contrato primitivo.

CLAUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários ao cumprimento do presente instrumento correrão por conta do recurso indicado na ordem de compra.

CLAUSULA SEXTA – DAS CLAUSULAS REMANESCENTES

Permanecem inalteradas as cláusulas e demais condições do contrato primitivo que não foram alteradas pelo presente Termo.

Itabira, 1º de julho de 2026.

DAIANE FERREIRA CHAVES AVELAR:14401243617
Assinado de forma digital por DAIANE FERREIRA CHAVES AVELAR:14401243617
Dados: 2026.07.02 11:24:28 -03'00'

CISCEL - Consórcio Intermunicipal de Saúde Centro Leste

Daiane Ferreira Chaves Avelar - CPF nº 144.012.436-17

CONTRATANTE

gov.br
Documento assinado digitalmente
FERNANDA CRISTINA DE OLIVEIRA
Data: 03/07/2026 10:52:29-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

GENTE SEGURADORA S/A

MARCELO WAIS – CPF nº 632.005.380-15

Representante Legal do Fornecedor